



Prefeitura Municipal de Cerquillo

Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro – CEP 18520-000 - Cerquillo-SP
Tel.: 55 (15) 3384-9111 / www.cerquillo.sp.gov.br



COORDENADORIA DA CULTURA DE CERQUILHO

Travessa Cobrasil, 100 – CEP 18520-000 – Centro – Cerquillo/SP – Tel.: 55 (15) 3384-5027

REGULAMENTO “NATAL MÁGICO – 2017”

1. REALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cerquillo juntamente com a Associação Comercial e Industrial de Cerquillo - ACIC promovem o “NATAL MÁGICO 2017”, no período de 01 de Dezembro 2017 a 06 de Janeiro de 2018.

O concurso tem por objetivo resgatar o espírito natalino, estimulando os cerquillenses a enfeitar suas casas.

2. PARTICIPAÇÃO

Para participar, os cerquillenses deverão decorar suas residências com criações que apresentem motivos natalinos em harmonia com a tradição cultural do Natal, como por exemplo: PAPAÍ NOEL, ANJOS, BONECOS DE NEVE, TRENÓS COM RENAS, AUXILIARES DE PAPAÍ NOEL, URSOS POLARES, ÁRVORE DE NATAL, etc...

3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENDEREÇOS

As inscrições são gratuitas e os interessados em participar do concurso deverão entregar a ficha de inscrição “PREENCHIDA E ASSINADA” no período de **27 de novembro a 08 de dezembro de 2017**, de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h, no seguinte local: Estação Cultura, Travessa Cobrasil, 100 – Centro, telefone: (15) 3384-5027.

4. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

As residências decoradas e devidamente inscritas no Concurso “NATAL MÁGICO 2017” serão avaliadas por uma Comissão Julgadora formada por no **mínimo 5 (cinco) e no máximo 09 (nove) membros**, composta por representantes da Prefeitura Municipal de Cerquillo e da Associação Comercial Industrial de Cerquillo (ACIC).

4.1 - Os jurados deverão pontuar cada residência visitada, levando em conta cinco quesitos:

a) **Harmonia com a tradição cultural do Natal**

No item harmonia será analisada a proposta como um todo, ou seja, a integração dos elementos e recursos utilizados na decoração e o efeito final.

b) **Efeitos de iluminação**

Será analisada no item iluminação a criação da forma, por exemplo, iluminação de fachadas ou jardins. Serão relevados os seguintes aspectos: forma, luz, cor e imagem, formando esta uma figura ou não.

c) **Criatividade**

É o elemento de renovação que deve ser aplicado no projeto de decoração. Criar a si mesmo e dar sentido a cada ato. Criatividade é um “Convite à Expressão”.

d) **Impacto visual**



Prefeitura Municipal de Cerquillo

Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro – CEP 18520-000 - Cerquillo-SP
Tel.: 55 (15) 3384-9111 / www.cerquillo.sp.gov.br



COORDENADORIA DA CULTURA DE CERQUILLO

Travessa Cobrasil, 100 – CEP 18520-000 – Centro – Cerquillo/SP – Tel.: 55 (15) 3384-5027

O impacto visual que provoca ao público em geral, por análises individuais e coletivas, considerando observações feitas pelos pedestres e pelos motoristas de veículos que transitam pelo local, classificando as criações em riqueza e ambientação natalina.

e) **Originalidade**

É original tudo o que provém da parte mais autêntica da criação interior, revela de forma verdadeira e íntima a personalidade artística do responsável pela decoração.

4.2 Cada quesito será avaliado com notas de 01 (um) até 10 (dez).

4.3 A classificação ocorrerá pela soma total dos pontos de acordo com as notas obtidas em cada um dos quesitos.

4.4 A Comissão Julgadora terá total autonomia e soberania para avaliar os quesitos e proferir suas decisões a respeito do Concurso.

4.5 A avaliação ocorrerá de **11 a 19 de dezembro de 2017**, quando todos os integrantes da Comissão Julgadora visitarão cada uma das residências inscritas no período noturno.

5. PREMIAÇÃO

As cinco residências que forem melhor avaliadas receberão premiações. As premiações serão divulgadas até o dia 24 de novembro de 2017 no site da prefeitura www.cerquillo.sp.gov.br.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS – DAS DECORAÇÕES VENCEDORAS

A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2017 e será disponibilizado no site da prefeitura www.cerquillo.sp.gov.br e também na página da prefeitura no Facebook. A entrega da premiação ocorrerá até o dia 22 de dezembro de 2017.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Todos os dados da inscrição deverão estar totalmente preenchidos de forma legível e devem exprimir a verdade, sob pena de desclassificação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os participantes ao efetuarem sua inscrição, automaticamente, autorizam o uso, de forma totalmente gratuita, das imagens, sons de voz, nomes, e-mails diretos conexos e todos e quaisquer direitos, inclusive os autorais e conexos sobre a decoração em TV, filmes, vídeos, fotos e cartazes, anúncios em jornais, revistas, internet e em quaisquer outros meios escolhidos para divulgação, sem qualquer ônus para os organizadores ou para as demais entidades colaboradoras do Concurso, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data de inscrição (doravante denominados simplesmente “Direitos dos Participantes e sobre a Decoração”), cientes de que os mesmos não serão utilizados com fins lucrativos, mas simplesmente de divulgação.

8.1 - Dúvidas e eventuais questionamentos que porventura não possam ser solucionados através das disposições e regras previstas neste Regulamento serão analisados e



Prefeitura Municipal de Cerquillo

Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro – CEP 18520-000 - Cerquillo-SP
Tel.: 55 (15) 3384-9111 / www.cerquillo.sp.gov.br



COORDENADORIA DA CULTURA DE CERQUILHO

Travessa Cobrasil, 100 – CEP 18520-000 – Centro – Cerquillo/SP – Tel.: 55 (15) 3384-5027

julgados definitivamente a critério de uma comissão específica, nomeada pela Prefeitura, composta por 3 (três) membros, aos quais caberão a decisão final, que será soberana e deverá ser acatada pelo participante inscrito.

8.2 - A participação neste Concurso caracteriza o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento, cuja íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal, através do Departamento de Cultura.

Felipe Cesar Ap. de Paula
COORDENADOR DE CULTURA



Prefeitura Municipal de Cerquillo

Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro – CEP 18520-000 - Cerquillo-SP
Tel.: 55 (15) 3384-9111 / www.cerquillo.sp.gov.br



COORDENADORIA DA CULTURA DE CERQUILHO

Travessa Cobrasil, 100 – CEP 18520-000 – Centro – Cerquillo/SP – Tel.: 55 (15) 3384-5027

“NATAL MÁGICO – 2017”

FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº: _____

Data de Inscrição: ____ de _____ de 2017

DADOS DA RESIDÊNCIA

Endereço: _____ N.: _____

Bairro: _____ Referência: _____

RESPONSÁVEL PELA DECORAÇÃO – INSCRIÇÃO

Nome: _____ Apelido: _____

RG: . . - CPF: . . - Data de Nasc.: / / .

Tel: () _____ Tel. Celular () _____

E-mail: _____

SERÃO INDEFERIDAS AS INSCRIÇÕES QUE NÃO APRESENTAREM ASSINATURA E PREENCHIMENTO CORRETO DOS DADOS SOLICITADOS.

“Declaro estar ciente do regulamento do “NATAL MÁGICO - 2017” da Cidade de Cerquillo – SP”.

Assinatura do responsável pela decoração / inscrição:

Obs.: As fichas deverão ser preenchidas e entregues no endereço relacionado no regulamento. **Importante:** Período das inscrições de 27/11/2017 à 08/12/2017, a decoração da residência deverá estar pronta até no máximo dia 10/12/2017, pois a visita da comissão julgadora será entre os dias 11/12/2017 e 19/12/2017. A premiação será realizada até o dia 22/12/2017 e a decoração deverá permanecer montada até o dia 06/01/2018. O regulamento encontra-se no site: www.cerquillo.sp.gov.br.